

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Márcio André de Menezes (Representante Legal da Contratada).

Data: 24.06.2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2019.000834.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2016-MP/PGJ.

Licitação: Inexigibilidade, art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93 - Despacho n.º 473.2016.SubAdm.1091529. 2016.4208.

Objeto: Supressão de valor, bem como a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2016 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 1º de junho de 2016, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Da Vigência e Cláusula Décima Terceira – Das Alterações Contratuais, e de acordo com o art. n.º 57, II c/c 65, II e § 2º, II do mesmo artigo, todos da Lei n.º 8.666/93.

Valor estimado: R\$ 52.028,64.

Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2087.0001 – Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto; tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 15/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00648, no valor de R\$ 30.350,04.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Manaus Ambiental S/A.

Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Renato Medicis Maranhão Pimentel e Sr. Luiz Carlos Costa Couto (Representantes da Manaus Ambiental S/A).

Data: 24.05.2019.

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

DESPACHO Nº 2018/0000148034.04PROM\_MAO

NOTÍCIA DE FATO N. 061.2018.000117

NOTICIANTE: Marcos Paulo Lopes Soares

NOTICIADOS: Alexandre e “Loura do Pó”

ASSUNTO: Suposta prática de crimes de ameaça e de dano

Despacho 019.2018.4.1.1

Trata-se da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, registrada pelo Centro de Triagem e Atendimento ao Público do Ministério Público do Estado do Amazonas, na qual é relatada a suposta prática dos crimes de ameaça e dano, praticados, respectivamente, por Alexandre e “Loura do Pó”, contra Marcos Paulo Lopes Soares, fatos ocorridos no período de dezembro de 2011 a março de 2012, na rua São Carlos, beco Nossa Senhora de Fátima, bairro Cidade de Deus, nesta cidade.

Em Despacho n. 013.2018.4.1.1, foi determinado o arquivamento do feito, ante a configuração da extinção da punibilidade dos

autores do fato, consoante disposições do art. 107, incisos IV, 2ª figura, e VI, do Código de Processo Penal.

Nos termos do art. 18 da Resolução n. 06/2015-CSMP, foi determinada a cientificação do noticiante acerca da mencionada decisão de arquivamento da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, porém, ele não mais reside no endereço constante dos autos, conforme certificado pelo servidor do Parquet.

Dessa feita, com supedâneo no art. 18, § 1.º, da aludida Resolução, determino seja a notificação do interessado realizada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, com o seguinte extrato para publicação:

“AVISO N. 01/2018-4.ªPJ

Notícia de Fato n. 061.2018.000117

Noticiante: Marcos Paulo Lopes Soares

Noticiados: Alexandre e “Loura do Pó”

Assunto: Suposta prática de crimes de ameaça e de dano por intermédio do Promotor de Justiça da 4.ª Promotoria de Justiça, nos termos do art. 18, § 1.º, da Resolução n. 06/2015-CSMP;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n. 013.2018.4.1.1, que determinou o arquivamento do feito, ante a configuração da extinção da punibilidade dos autores do fato, consoante disposições do art. 107, incisos IV, 2ª figura, e VI, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cientificação pessoal do noticiante, conforme consta nos autos da mencionada Notícia de Fato;

I – DETERMINA seja efetuado um aviso ao NOTICIANTE e a quem possa interessar para manifestação acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato n. 061.2018.000117, ressaltando que, nos termos do art. 20, caput, da Resolução n. 06/2015-CSMP, qualquer recurso administrativo cabível, com as respectivas razões, deverá ser juntado aos autos, no prazo de DEZ DIAS, a contar da ciência da presente decisão. Expirado tal prazo, serão os autos arquivados nesta Promotoria de Justiça, mesmo sem manifestação do noticiante, conforme disposto no § 2.º, do art. 20, da indigitada Resolução.

### 4.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Manaus, 31 de outubro de 2018.

Jefferson Neves de Carvalho

Promotor de Justiça Titular da 4.ª Promotoria de Justiça”

Cumpra-se.

Manaus, 31 de outubro de 2018.

JEFFERSON NEVES DE CARVALHO

Promotor de Justiça

### AVISO

Ofício nº 09/2018 – CTCV

Reclamado: RAIMUNDO NONATO CABRAL

### DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato oriunda do Conselho Tutelar de Careiro da Várzea, onde, em breve síntese, informou a esta Promotoria de Justiça acerca da ocorrência de crime de estupro de vulnerável praticado por RAIMUNDO NONATO CABRAL, contra a Vítima, M. C. S. V., 13 anos.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho